



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 05 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 135/16-C

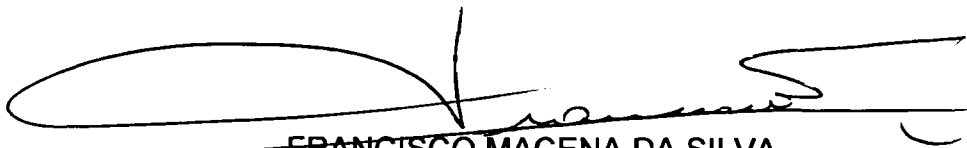
Ref.: Ofício SGP-12 nº 94/2016

DOCREC
303/2016

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pelo órgão municipal competente a respeito do Projeto de Lei nº 658/15, de autoria do Vereador Ari Friedenbach, que denomina Praça Dr. Lasaro Guimarães Silva o espaço livre situado na Rua do Bosque, esquina com a Rua José Gomes Falcão, Barra Funda.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


SGSM/MMO/lcgs
Reso 658-15

SGP - SGP-22 - 06/05/2016 - 12:16 - 002608 - 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 12

do processo nº 2016-0.078.372-0

em 13/04/2016 (a)

Arq. Francisco Caldas Gil
Supervisor Técnico II
Supervisão de Cadastro de Logradouros
SEL - INFO

Interessado: Vereador Ari Friedenbach – PL 658/15

Assunto: Denominação de logradouro

Nome proposto: Lasaro Guimarães Silva

INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe denominação de Lasaro Guimarães Silva ao espaço livre situado na Rua do Bosque esquina com a Rua José Gomes Falcão, Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

Item 1 – não é bem público.

Item 2 – não é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – não é bem público e não é denominado.

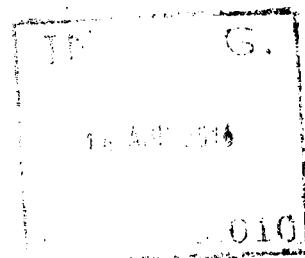
Item 4 – a denominação proposta, “Lasaro Guimarães Silva” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém trata-se de espaço livre dentro de propriedade particular.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) estaria correta caso fosse área pública.

São Paulo, 13/04/2016

Arq.º Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SEL/INFO 2





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO**

Do processo nº 2016-0.078.372-0

Folha de informação nº 13
em 15/04/2016

*Assinatura
de Ari Friedenbach
Supervisor Geral*

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 658/2015 – Vereador Ari Friedenbach.

INFORMAÇÃO: 140/INFO-G/2016

CÓPIA

SEL-G

Assessoria Técnica,

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à
folha retro, cujo teor endossamos, para retorno a SGM/ATL.

15 / 04 / 2016

MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
**MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFO/SEL**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**

Fls. de informação nº 14

Do processo nº 2016-0.078.372-0

em 20/4/16 (a).....

Valberene G. Oliveira
Assessor Técnico I
RF: 515.438-3/Sel/Gabinete

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 658/15, de autoria do Vereador Ari Friedenbach, que denomina Praça Dr. Lasaro Guimarães Silva, o espaço livre situado na Rua do Bosque, esquina com a Rua José Gomes Falcão, Barra Funda. Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

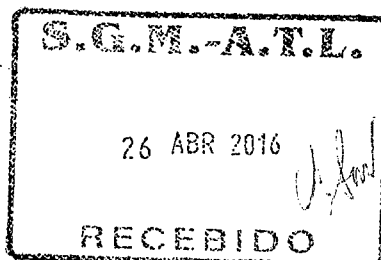
INFORMAÇÃO Nº 999/SEL-G/2016

**SGM/ATL-Chefia
Sra. Assessora Especial**

Em atenção ao solicitado às fls. 11, seguem as informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação - INFO, às folhas 12/13, acerca das indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa às fls. 03, referente ao Projeto de Lei nº 658/15.

São Paulo, 20 de abril de 2016


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento



MLT
M